



Ministério da Fazenda
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal – SRRF02
Divisão de Programação e Logística – DIPOL
Seção de Obras e Serviços de Engenharia – SAENG

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO EM BIM PARA REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA INSPETORIA DE EPITACIOLÂNDIA/AC.

A Comissão de Recebimento Definitivo, designado pela Portaria SRRF02 N° 1075, de 3 de setembro de 2025, da Superintendência da Receita Federal do Brasil na 2ª região Fiscal, após examinar e verificar o adequado cumprimento de todas as condições contratuais, conforme consta do Processo n° 10280-732.658/2023-33, TC N° 25/2024 cuja execução está sob a responsabilidade técnica da empresa MONTEIRO & FILIPINI MONTEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 22.868.435/0001-95, cujo representante do referido contrato é o Sr. ISLEY SANT'ANNA MONTEIRO (CPF n° 336.720.118-94), registram-se as seguintes observações e condicionantes relacionadas a órgãos externos e etapas subsequentes, as quais não comprometem o objeto contratado, mas devem ser consideradas para a fase de execução da obra:

1. Prefeitura de Epitaciolândia

Não houve emissão de documento formal por parte da Prefeitura. Entretanto, a CONTRATADA realizou diligências junto aos setores competentes, obtendo as informações necessárias para o levantamento dos itens pertinentes à composição orçamentária.

2. Concessionária de Energia Elétrica

As instalações previstas são de baixa complexidade, sem alteração do grupo de consumo atualmente vinculado à unidade. A aprovação do projeto junto à concessionária deverá ser providenciada pela futura empresa executora da obra, tendo em vista a previsão de instalação de sistema fotovoltaico com medição bidirecional. Ressalta-se que não há previsão de implantação de subestação aérea.

3. Concessionária de Água

Não há previsão de alteração no padrão de consumo de água existente.

4. Corpo de Bombeiros Militar (CBM)

O projeto foi devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros competente.

Dessa forma, considera-se o objeto contratual concluído e apto ao recebimento definitivo, ressalvadas as condicionantes acima descritas, que deverão ser observadas nas etapas posteriores do empreendimento.

Belém / PA, 07/04/2026.

<i>Assinado e datado digitalmente</i>	<i>Assinado e datado digitalmente</i>
Roberta Tamara da Costa Nery de Oliveira	Sérgio Luís S. R. das Neves
Eng. Mecânica	Arquiteto
Siapenº 3372328	Siapenº 3371864

ISLEY SANT'ANNA MONTEIRO

CPF nº 336.720.118-94
Representante legal da Contratada